DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
CONVOCAÇÃO 2
Licitações e Contratos 3
Chamamento Público 3
Decisão de Recurso 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Presidente do **Conselho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Meridiano**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os(as) membros(as) para a **1ª reunião ordinária** a realizar-se no dia **22 de agosto de 2025**, às **10:00** nas dependências do Paço Municipal, localizado na Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Abertura e verificação de quórum;
2. Apresentação de pautas referentes a análise dos processos de cessão de imóveis públicos;
3. Discussão e deliberação sobre a classificação das propostas referente as cessões dos imóveis públicos;
4. Informes gerais;
5. Encerramento.

Solicitamos a presença de todos(as), ressaltando a importância da participação para o fortalecimento das ações voltadas ao desenvolvimento econômico do município.

Meridiano, 20 de agosto de 2025.

Marlon César Tonelote
Presidente do COMDE
Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos

Licitações e Contratos

Chamamento Público

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Objeto: CONCESSÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE PÚBLICA (BOX), VISANDO O ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO MUNICIPAL.

Aos dezenove (19) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 08h00min, nas dependências do Paço Municipal de Meridiano/SP, situado à Rua Luiza Feltrin Guilhen, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2025, para proceder à abertura dos envelopes protocolados pelas empresas interessadas no **Chamamento Público nº 001/2025**.

Iniciada a sessão, registrou-se que as empresas **ACIONIL ALCARA 09832842883 CNPJ 23.277.228/0001-29** e **JULIANO VIANA DE CASTRO CNPJ 13.131.141/0001-95** não enviaram representantes para a sessão, e as duas empresas protocolaram dentro do prazo estabelecido no edital, seus envelopes devidamente lacrados no Paço Municipal.

No dia e horário designados para a abertura, foi realizada a conferência da integridade dos lacres. Após, procedeu-se à abertura dos **Envelopes nº 2 – Documentos de Habilitação**. Os documentos apresentados foram rubricados pelos membros da comissão.

Verificada a documentação, constatou-se que a empresa **ACIONIL ALCARA 09832842883 CNPJ 23.277.228/0001-29** deixou de apresentar a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais, da dívida ativa do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

Assim, em sede de diligência como a mesma é obtida através de site de fácil acesso pela rede de internet, durante a sessão fizemos a emissão da mesma, a qual consta negativa. Em ato contínuo demos seguimento a sessão onde constatamos que as duas licitantes atenderam integralmente às exigências editalícias, sendo, portanto, declaradas **habilitadas** e aptas a participar da etapa seguinte.

Assim, diante de todo o exposto, esta Ata de Julgamento de Habilitação será publicada no Diário Oficial do Município. Informo ainda que fica aberto prazo para interposição de recurso contados do dia 21/08/2025 a 25/08/2025 e havendo recurso, fica aberto respectivamente prazo para apresentação de contrarrazões do dia 26/08/2025 a 28/08/2025, conforme previsto no edital.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

Em ato continuo, os autos deste processo serão remetidos ao CONDE para análise e julgamento das propostas projetos - técnicos apresentados, sendo seu resultado informado também em Diário Oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e posteriormente publicada no Diário oficial do Município.

Meridiano/SP, 20 de agosto de 2025.

Membros da Comissão:

Natalia dos Santos

Agente de Contratações/Pregoeira

Juliana Grigolin N da Silva

Equipe de Apoio

Sabrina Feltrin de Brito

Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº: 077/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 014/2025

Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares-condicionados e outros eletrodomésticos com fornecimento de mão de obra, peças e materiais, dos diversos setores do serviço público municipal de Meridiano/SP.

1. **RELATÓRIO**

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **Alexandre Garcia Eletricista – ELETROAR GARCIA**, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, alegando, em síntese, a **ausência de exigência de registro junto ao conselho profissional competente** para a execução dos serviços objeto da licitação.

A impugnante sustenta que a omissão afronta a legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.839/80, a Lei nº 13.639/18 e a Lei nº 5.194/66, permitindo a participação de profissionais inabilitados, o que compromete a segurança, a qualidade e a regularidade da contratação pública.

Requer, portanto:

a) que o Edital passe a exigir o registro da empresa no respectivo conselho de fiscalização profissional, bem como do técnico responsável vinculado;

b) a suspensão dos prazos do certame até o saneamento da irregularidade.

2. **DA TEMPESTIVIDADE**

Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, a impugnação ao edital deve ser apresentada até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame.

Constatada a data do protocolo, verifica-se que o pedido foi apresentado tempestivamente.

3. DO MÉRITO

Assiste razão à impugnante.

A exigência de registro da empresa e do profissional responsável junto ao respectivo Conselho Profissional é medida que encontra respaldo na legislação:

- Lei nº 6.839/80, que estabelece a obrigatoriedade de registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício profissional, de acordo com a atividade básica ou com os serviços prestados a terceiros;
- Lei nº 13.639/18, que criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e os Conselhos Regionais, responsáveis pela fiscalização das atividades dos técnicos industriais, incluindo técnicos em refrigeração;
- Lei nº 5.194/66, que regulamenta as profissões de engenheiro e de outras áreas da engenharia, impondo registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA).

A ausência de previsão editalícia quanto a essa obrigatoriedade poderia, de fato, comprometer a lisura e a segurança do certame, permitindo a participação de licitantes que não atendam aos requisitos legais mínimos para o desempenho da atividade.

Assim, **impõe-se a retificação do edital**, de modo a incluir o que de direito.

4. DECISÃO

Diante do exposto, acolho a impugnação apresentada para determinar:

1. A retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, a fim de incluir a exigência de novos documentos de capacitação técnica operacional e profissional nos termos da legislação vigente;

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

2. ***A suspensão da sessão pública até a republicação do edital, observados os prazos legais da Lei nº 14.133/2021.***

Publique-se. Cumpra-se.

Meridiano/SP, 20 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
NATALIA DOS SANTOS
Data: 20/08/2025 16:37:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natalia dos Santos
Agente de Contratações
Portaria nº 009/2025.